



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## DECRETO Nº 3.293, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

*Estabelece o índice para a atualização do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o Exercício de 2019, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 343 da Lei Complementar nº 80, de 23 de dezembro de 2014, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, em 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado no período de 12 meses, compreendido de janeiro a dezembro de 2018.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data que menciona.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 11 de janeiro de 2019.

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº. 3.293, de 11/01/2019 foi publicado na data de 11/01/2019, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão